

DECRETO DISTRITAL Nº 013/2022

EMENTA: Prorroga o prazo estabelecido para conclusão dos imóveis residenciais nos lotes de terreno recebidos através da Política Habitacional Distrital.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

CONSIDERANDO as dificuldades de ordem financeira ainda experimentadas pela comunidade noronhense em decorrência da situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Distrital nº 006/2020 que adequou a Política Habitacional da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha à Lei 11.304/95 estabelecendo novos critérios para a concessão de lotes e casas aos moradores e residentes através de tal política pública social;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do imóvel residencial no lote de terreno recebido através da Política Habitacional Distrital, estabelecido no “item 9” do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Encerrado o prazo sem que a obra tenha sido concluída, o Permissionário será notificado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras para apresentar suas razões, estando sujeito à aplicação da penalidade de perda de validade da permissão de uso ao término do processo administrativo.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso não abordados no presente Decreto Distrital.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de outubro de 2022.

JORGE ANTONIO DIAS CORREIA DE ARAÚJO